MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável – DPDS
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental – CGLic

MONITORAMENTO DAS AÇÕES
POLÍTICA PÚBLICA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

3º Trimestre – 2021

Apresentação

Considerando o monitoramento da política pública "Licenciamento Ambiental", apresentamos a seguir o relatório de monitoramento referente ao período de julho a setembro de 2021. Para fins de organização, os resultados serão disponibilizados por trimestre, assim divididos: janeiro/março; abril/junho; julho/setembro; *e* outubro/dezembro.

O presente relatório tem como base o modelo apresentado no Processo 08620.006151/2020-38, disponibilizado por meio do documento SEI 2357476. Serão utilizadas informações coletadas na Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental – CGLic por meio dos dados contidos nas coordenações técnicas, dados disponibilizados no SIOP e demais instrumentos de acompanhamento e monitoramento das ações da CGLic.

A execução das ações da política pública "Licenciamento Ambiental" foi delimitada, para o período de 2020-2023, em 3 (três) categorias de atuação:

1.Capacitação dos servidores – aperfeiçoamento de parâmetros de avaliação qualitativa dos processos;
2.Normatização - continuidade de normatização de procedimentos, visando transparência e previsibilidade; *e*
3. Entrega à sociedade.

Para fins de monitoramento, foi escolhido o indicador referente à categoria "3. Entrega à sociedade". A Meta refere-se à entrega de 300 (trezentas) manifestações conclusivas nos processos de licenciamento ambiental em trâmite na CGLic. As demais ações previstas nas categorias "1", "2" e "3" pretendem ser monitoradas internamente.

INSTRUMENTOS DE EXECUÇÃO

Instrumentos: Monitorar as ações do licenciamento ambiental, em suas etapas, relacionadas à categoria interna de "entregas à sociedade", referindo-se especificamente às respostas necessárias da Funai em relação a processos de licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos que possam afetar povos e terras indígenas.

Para fins de verificação do cumprimento da ação, foram estabelecidos pontos de controle, referentes às manifestações necessárias para a continuidade do processo ou sua mudança de rumo, conforme previsto nos procedimentos do Licenciamento Ambiental. Considera-se manifestação conclusiva toda e qualquer manifestação da Funai que vincule mudança de status de um processo:

1. No âmbito da verificação para o "aceite" do processo, após análise técnica, haverá manifestação sobre a necessidade ou não de estudos específicos do componente indígena;

2. No âmbito da Licença Prévia, a manifestação que subsidia a tomada de decisão do órgão licenciador (ref. artigo 7º da Portaria Interministerial 060/2015);

3. No âmbito da Licença de Instalação, a manifestação que subsidia a tomada de decisão do órgão licenciador (ref. artigo 8º da Portaria Interministerial 060/2015);

4. No âmbito da Licença de Operação, a manifestação que subsidia a tomada de decisão do órgão licenciador (ref. artigo 8º da Portaria Interministerial 060/2015);

5. No âmbito do acompanhamento das ações de mitigação, compensação e controle ambiental, manifestações sobre efetivo cumprimento das obrigações, incluindo manifestação que subsidia a tomada de decisão do órgão licenciador para a manutenção das licenças ou renovação de licenças;

6. Manifestações que determinam atuação da Funai em processos de licenciamento ambiental em suas diversas esferas, contemplando as análises de planos de trabalho, etc; *e*

7. Manifestações no âmbito de ações judiciais, visando a tomada de decisão do órgão indigenista.

A manifestação conclusiva é composta por informação técnica/parecer/nota técnica com os subsídios e avaliações técnicas para manifestação encaminhada por Ofício/Memorando/Despacho contendo o posicionamento da Instituição acerca de um processo.

INDICADORES

Foram verificadas as Informações Técnicas elaboradas nas coordenações temáticas da CGLic (COTRAM, COEP e COMCA). Tais informações foram classificadas e organizadas por trimestre.

Apresentaremos ainda os dados coletados, sendo possível sua espacialização. Importante registrar que os dados coletados nos primeiros três trimestres foram revisados, conforme os pontos de controle definidos, gerando um pequeno ajuste nos números, sem, entretanto, configurar impacto negativo no cumprimento da meta.

Fluxo das Demandas na CGLic

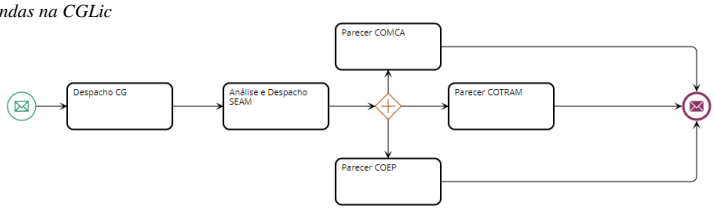

A relação das manifestações conclusivas foram apresentadas pelas coordenações internas e somadas pela Coordenação-Geral, valores por trimestre.

Resultados acumulados

Nome do Indicador				Meta			Resultados		
Fórmula de Cálculo	Polaridade	Fonte	Periodicidade	2019	2020	2021	2019	2020	2021
∑ nº de ofícios emitidos subsidiados por informação técnica	Positivo	CGLic	Trimestral		100	100	-	162	196
Data da Última Coleta									

Sistema de monitoramento interno da Política

1º Trimestre – janeiro a março de 2021

Nome do Indicador				Meta			Resultados		
Fórmula de Cálculo	Polaridade	Fonte	Periodicidade	2019	2020	2021	2019	2020	2021
∑ nº de ofícios emitidos subsidiados por informação técnica	Positivo	CGLic	Trimestral		100	100	-	52	35
Data da Última Coleta									

2º Trimestre – abril a junho de 2021

Nome do Indicador				Meta			Resultados		
Fórmula de Cálculo	Polaridade	Fonte	Periodicidade	2019	2020	2021	2019	2020	2021
∑ nº de ofícios emitidos subsidiados por informação técnica	Positivo	CGLic	Trimestral		100	100	-	67	23
Data da Última Coleta									

3º Trimestre – julho a setembro de 2021

Nome do Indicador				Meta			Resultados		
Fórmula de Cálculo	Polaridade	Fonte	Periodicidade	2019	2020	2021	2019	2020	2021
∑ nº de ofícios emitidos subsidiados por informação técnica	Positivo	CGLic	Trimestral		100	100	-	43	138

Data da Última Coleta	

4º Trimestre – outubro a dezembro de 2021

Nome do Indicador				Meta			Resultados		
Fórmula de Cálculo	Polaridade	Fonte	Periodicidade	2019	2020	2021	2019	2020	2021
∑ nº de ofícios emitidos subsidiados por informação técnica	Positivo	CGLic	Trimestral		100	100	-	-	-
Data da Última Coleta									

PROJETOS ESTRATÉGICOS

Para a execução das ações relacionadas ao indicador da política pública, são utilizados os recursos previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Destaca-se que as manifestações da Funai são registradas em processos administrativos, que podem ser de baixa complexidade, em que se verificam a ausência de componente indígena, ou em processos complexos que demandam aportes de recursos.

A execução é realizada de maneira direta, por meio de contratos que não são específicos para sua execução, como as contratações de passagens, gêneros alimentícios, transportes, dentre outros, já existentes para as atividades da Funai como um todo.

Importante ressaltar que a execução das ações da CGLic pode ser realizada, em certa medida, sem a utilização de recursos orçamentários - durante análise de gabinete e análises preliminares, ou à PFE.

Entre os fatores que contribuíram para a execução da ação está o formato de atuação da CGLIC, no qual se manifesta em processos de licenciamento ambiental de grande complexidade e também em empreendimentos de menor impacto. Dessa forma, os recursos solicitados na LOA-2020 necessários para o atingimento da meta referem-se, principalmente, aos processos que envolvem consulta e participação indígena, caracterizando-se como processos com grau de complexidade maior. Nesses processos ocorre, geralmente, uma necessidade frequente de viagens nas terras indígenas ou cidades próximas ao empreendimento, para realização de reuniões e vistorias em campo, o que eleva os custos de diárias e passagens dos servidores da CGLic. Há também um volume maior de recursos para as Coordenações Regionais para combustível, diárias, aluguel e/ou manutenção de veículos, de forma a viabilizar a logística desses eventos no âmbito local.

Entretanto, devido a pandemia do COVID-19, as viagens a campo foram suspensas na segunda quinzena de março. Dessa forma, a CGLIC adotou-se estratégia de realizar a parte de análise de gabinete e a de criar um protocolo, com a participação da SESAI, para que se pudessem realizar reuniões virtuais, de forma a ir se adequando a realidade impostas pela pandemia.

Assim, as metas da CGLIC puderam ser cumpridas ainda que as atividades de campo tenham ficado para um momento posterior, ou que se tenham feitas reuniões de formas remotas.

Em caráter excepcional, foram realizadas algumas viagens para que pudesse haver a manifestação conclusiva da CGLIC, obedecendo o protocolo de saúde vigente.

Instrumentos: recursos da LOA (Execução Direta)

Instrumento	Valor Total	Valor Sede	Valor Descentralizado	Total Utilizado
Orçamento – LOA (execução direta)	R$ 1.355.000,00	R$ 813.000,00	R$ 6.000,00	R$ 819.000,00

ANÁLISE DO RESULTADO

Para a análise dos resultados, considerando o indicador, é relevante localizá-lo no universo total da política. Ao longo do ano de 2021, a equipe técnica, apesar das condições adversas, elaborou mais de 500 informações técnicas que contribuem para a condução e acompanhamento dos Processos contidos na Política de Acompanhamento de Licenciamento Ambiental.

Dessas, conforme demonstrado ao longo do relatório, 196 (cento e noventa e seis) contribuíram para o alcance da meta, conforme sua qualificação.

3.1 – Pontos positivos

● Apesar das dificuldades impostas pela Pandemia de COVID -19 foi possível a consecução da meta, por meio da atuação em processos menos complexos, análises preliminares, prévias às atividades com as comunidades indígenas, de planos de trabalho ou que não necessitam de componente indígena;

● A meta foi alcançada, além do previsto no planejamento, possibilitando a melhoria e incremento de qualificações, tanto em relação às etapas do processo de licenciamento (pontos de controle), regionalização, dentre outros critérios.

3.2 – Pontos negativos

● Dificuldades de execução das ações referentes aos processos que necessitam de procedimentos específicos de vistorias, reuniões presenciais, oitivas e cumprimento integral das etapas do componente indígenas devido à restrição sanitária imposta pela Pandemia de COVID-19.

3.3 – Soluções elaboradas

● Com vistas ao enfrentamento do ponto negativo, vem sendo elaboradas estratégias de participação e garantia do cumprimento das etapas necessárias ao componente indígena. Ressalta-se também que, em alguns processos complexos, vêm sendo construídas soluções para minimizar o impacto das restrições da Pandemia, sem se apresentar como risco à saúde dos indígenas. Deve-se sempre ter em mente que apenas em casos em que se verifica risco aos indígenas pela suspensão das atividades devem ser consideradas tais soluções.

RISCOS

O enfrentamento dos riscos elencados, de governabilidade da Coordenação-Geral, ainda estão em processo de elaboração e implantação.

Matriz de riscos:

Tipo de Risco (1) Operacional (2) Imagem/ Reputação do Órgão (3) Legais (4) Financeiro/ Orçamentário (5) Integridade	Evento de Risco	Gravidade	Tendência	Plano de Contingência	Resposta ao Risco: (1) Aceitar (2) Reduzir (3) Transferir (4) Evitar
1 e 2	Pessoal insuficiente/ Alta rotatividade de servidores.	4	4	Realizar Concurso Público. Realizar Concurso Interno de Remoção Implementar ações para incentivar o trabalho para atuação na política	2

1, 2 e 5	Falta de capcitação da equipe/ Baixa apropriação (por parte da Funai e/ou outros órgãos) acerca do papel da Funai em processos de licenciamento ambiental.	3	4	Promover capacitações recorrentes sobre diversas temáticas que auxiliam na execução da política, incluindo a missão institucional; Promover espaços de discussão e de implementação de políticas públicas; Aprimorar mecanismos de formação e informação sobre a Política voltados ao servidores e demais órgãos que desenvolvem ações afetas à mesma.	2
1 e 2	Distanciamento entre Funai e licenciador, colocando em risco a integridade dos povos e terras indígenas.	4	3	Melhorar procedimentos e parâmetros, aumentar a transparência dos processos e definição de protocolos de atuação conjunta, resguardando a missão institucional	2
1 e 5	Exposição midiática negativa dos povos indígenas por causa dos processos (dicotomia desenvolvimento x povos indígenas).	4	5	Melhorar procedimentos e parâmetros, aumentando o diálogo com os povos indígenas, empreendedores e licenciadores desmistificando o componente indígena e a atuação da Funai frente aos direitos indígenas; Melhorar a capacidade de resposta, por meio das ações de aumento da capacidade de atuação da Funai na política; Reforçar a atuação da Funai na proteção e promoção dos direitos indígenas.	2
1 e 3	Judicialização dos processos.	3	4	Melhorar a capacidade de resposta, por meio das ações de aumento da capacidade de atuação da Funai na política. Reforçar a atuação da Funai na proteção e promoção dos direitos indígenas.	2
2	Prazo normativo inadequado (Normativa não vislumbra a realidade do processo).	4	5	Melhorar procedimentos e parâmetros, aumentar a transparência dos processos aumentar a capacidade de atuação da Funai na política	2
1, 2 e 5	Falta de parametrização/procedimentos.	3	5	Promover espaços de discussão e de implementação de políticas públicas; Normatização de procedimentos considerando a missão institucional da Funai.	
1, 2 e 5	Excesso de trabalho/demanda.	3	4	Implantar rotinas, práticas, procedimentos e instrumentos de coleta, tratamento e avaliação dos processos; Implementar ações para incentivar o trabalho para atuação na política; Aumentar a capacidade de atuação na política	2
1	Alta rotatividade das equipes de ponta, somada à deficiência numa cultura de formação e capacitação sobre a missão da Funai, em especial sobre o papel da Funai na proteção dos povos e terras indígenas em relação aos impactos advindos de empreendimentos.	4	3	Normatização de políticas de recursos humanos, de transferência e de progressão funcional, de forma a favorecer a permanência do Servidor nas Unidades Regionais Descentralizadas. Efetivação de um Plano de Carreira para os servidores da Funai	2
5	Perda da interlocução da Funai junto aos povos indígenas.	4	3	Melhorar a interlocução com os povos indígenas que podem ser afetados, Aprimorar o acompanhamento das ações, com informações claras e com diálogos permanentes	2
1, 2 e 5	Ingerência política em dissonância da análise técnica, sem justificativa.	5	4	Resguardar a missão institucional da Funai por meio de procedimentos técnicos,; Melhoria da transparência dos processos; Responsabilização dos gestores por decisões danosas aos direitos dos povos indígenas, por serem conflitantes com a missão institucional da Funai	4
1	Problemas (logísticos/operacionais/ administrativos) relativos à execução finalística das ações ligadas à política.	4	4	Aprimorar mecanismos de gestão administrativa. Aprimorar a comunicação com as Unidades Regionais. Concentrar/Unificar os processos e procedimentos de aquisição de materiais, de equipamentos e de pagamento de serviços.	2
5	Descumprimento das obrigações acerca do componente indígena pelo empreendedor.	4	4	Melhorar mecanismos de fiscalização; Criação de protocolos com os licenciadores para resguardo dos direitos indígenas. Encaminhar para instâncias competentes casos de irregularidade reportados.	2 e 3

Artefato de controles implementados:

Implantação de normas e metodologia de Gestão de Riscos:

ABNT NBR ISO 31000 – NORMA DE GESTÃO DE RISCOS

No Brasil, a ABNT é o Foro Nacional de Normalização, e a Comissão de Estudo Especial de Gestão de Riscos foi a responsável pela elaboração da Norma ABNT NBR ISO 31000 (ABNT, 2009).

A aderência à norma é analisada na ótica de desenvolver, implementar e melhorar continuamente uma estrutura que integre a Gestão de Riscos na governança, estratégia, planejamento, processos de reportar dados e resultados, políticas, valores e cultura em toda a organização.

Entretanto, por ser uma norma genérica, ela não dita regras, mas sensibiliza sua aplicação com as devidas "customizações" para cada setor, por suas particularidades.

PMBOK – VISÃO SOBRE RISCOS

Este processo é responsável por determinar os **riscos** que podem afetar os projetos de licenciamento e mitigações, documentando as suas características.

Seu **objetivo** é maximizar a exposição aos eventos positivos e minimizar a exposição aos eventos negativos.

Para o início da construção, inicialmente foi apresentado à Coordenação-Geral modelo de Dashboard (em excel) de forma a ter visão do negócio. Devidamente estruturado com as premissas originadas do Regimento Interno da FUNAI, promovendo as categorias de informação que podem ser adotadas para se identificar os riscos. Após o mapeamento de todas as etapas dos processos internos, será implantado planilha padrão de controle do fluxo dos processos com detalhamento das fases e identificação de origem, funcionalidade, objeto e outros.

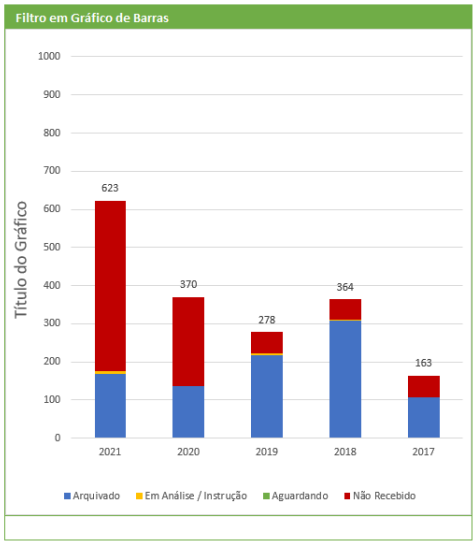

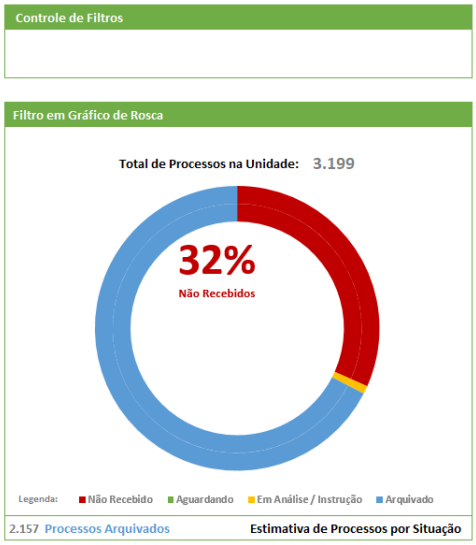

Ainda, será implantado o uso de ferramentas de fluxo dos processos (bizagi) para modelagem descritiva, analítica e auxiliar na execução dos processos e estruturação em árvore (mapMind) como ferramenta auxiliar na organização e planejamento do gerenciamento.

Tem por objetivo criar a base de dados que irá auxiliar o desenvolvimento de plataforma "Business Intelligence" (BI), ferramenta que irá auxiliar nos processos gerenciais e nas tomadas de decisões impulsionadas por dados.

CONCLUSÃO

O cumprimento das metas e das ações relacionadas à política pública do Licenciamento Ambiental, apesar de dificuldades de execução, excepcionalmente pelo contexto de Pandemia de COVID-19, em 2021, pode ser considerado exitoso.

Ressalva-se, entretanto, que tal atuação da Funai na política não é totalmente autônoma, sendo complementar à dos órgãos licenciadores, no que tange a manifestação nos processos de licenciamento ambiental. A intervenção nesses processos parte do princípio do cumprimento da missão institucional de proteção e promoção dos direitos indígenas.

Considerando os resultados apurados em 2020 e 2021, no qual a meta foi cumprida em 119% do previsto até 2023, é possível ajustá-la, de modo a aprimorar seu cumprimento. Entretanto, para continuidade do cumprimento das ações é necessário que as condições de trabalho dos servidores não sejam comprometida. Em complementaridade, o processo de aprimoramento dos procedimentos, em cumprimento às demais ações relacionadas à política pública devem ter continuidade.

Como citado, as ações que visam a minimizar, compensar ou aceitar os riscos inerentes ao processo estão em processo de elaboração.

Apresentamos os dados utilizados para conferência do cumprimento da Meta.

1. Manifestações conclusivas – 1º Trimestre;

2. Manifestações conclusivas – 2º Trimestre;

3. Manifestações conclusivas – 3º Trimestre.

Será revisto os indicadores de desempenho no proximo Trimestre, de forma a aproximar os gestores aos seus colaboradores. A Coordenação-Geral através da revisão das metas poderá definir um plano de ação para gerenciamento e mitigação de riscos, objetivando: 1. Comunicar e 2. Treinar. Espera-se ganhos reais para todo o fluxo dos processos internos e melhoria no desempenho, consequentemente um acompanhamento detalhado e adequado.